

Processo n.: @TCE 16/00169756

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada voluntariamente, referente à prestação de contas dos recursos repassados à Massa Ecológica Plásticos Ltda., através da NE n. 2012NE0786 - Termo de Subvenção Econômica n. 10.088/2012-9 – para a realização do projeto “Massa Ecológica”

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni e Massa Ecológica Plásticos Ltda.

Procuradores: Adriano Giachetta e Bruno Cezar Barboza (de Massa Ecológica Plásticos Ltda.)

Unidade Gestora: Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 225/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem julgamento do mérito, em face de ter transcorrido mais de 5 (cinco) anos entre a data de autuação do presente processo e a edição da Instrução Normativa n. TC-29/2021, conforme o inciso I do art. 1º da referida Instrução Normativa.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal o cumprimento do §5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Ata n.: 7/2022

Data da Sessão: 09/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC